



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco – 20ª Vara Federal



AÇÃO PENAL (CLASSE: 240)  
AUTOS DE N.º 0000001-69.2013.4.05.8304  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: CÍCERO LOPES RODRIGUES E OUTROS

**CERTIDÃO**

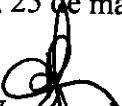
Certifico, nesta data, que a sentença (Cf. fls. 741/751) transitou em julgado:

- no dia 26/10/2016 para Manoel Ednaldo da Silva (Cf. fls. 803/804);
- no dia 01/11/2016 para os réus Espedito Marques da Silva (Cf. fls. 795/796), Nivaldo dos Santos (Cf. fls. 805/806), Heleno Luiz Marco da Silva (Cf. Fls. 797/798) e José Manoel da Silva (Cf. fls. 815), tendo em vista que a intimação do defensor nomeado para assisti-los, Dr. Natanyel Tybério Pereira dos Santos, se deu no dia 25/10/2017 (Cf. fls. 811/812), ou seja, posteriormente à intimação daqueles;
- no dia 06/12/2016 para Geraldo Oscar Neto Pereira e Weder Alves Medeiros (Cf. fls. 858/863);
- no dia 07/12/2016 para Juliano de Jesus Mota (Cf. fls. 850/850-v);
- no dia 14/02/2017 para Cícero Lopes Rodrigues (Cf. fls. 851);
- no dia 07/03/2017 para Júlio César Rezende Rosa (Cf. fls. 825).

Por fim, certifico que ocorreu o trânsito em julgado para a acusação em 18/04/2017.

O referido é verdade. Dou fé.

Salgueiro, 25 de maio de 2017

  
Bárbara Vasconcelos Ventura  
Analista Judiciária

